



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 1840/2014

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para fins que se especifica e dá outras providências”

ARISTEU BOMFIM, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2014 do município de Echaporã, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), para execução de convênio com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional para obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL do município de Echaporã.

PODER EXECUTIVO

02.08.1339200062.022000 – MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

02 – Recursos Estaduais

Controle Interno	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
criar	44.90.51.00	Obras e Instalações	100.000,00

01 – Recursos do Tesouro

Controle Interno	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
criar	44.90.51.00	Obras e Instalações	8.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de recursos recebidos através de convênio com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) e R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) provenientes de anulação da seguinte verba do orçamento vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

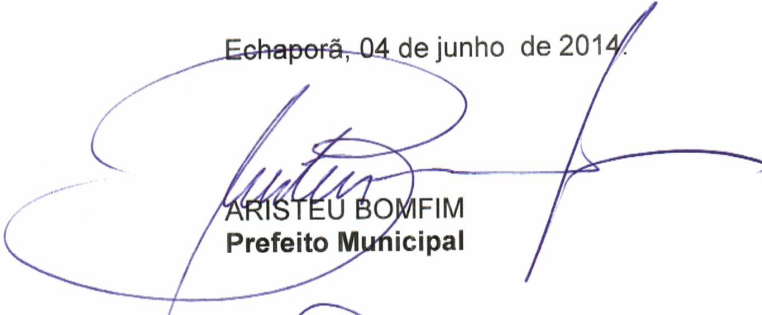
CNPJ: 44.470.300/0001-00

01- Recursos do Tesouro

Controle Interno	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
3004	33.30.39.00	Out.Serv.Terc.-Jurídica	8.000,00

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Echaporã, 04 de junho de 2014.


ARISTEU BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Echaporã, na data supra.


ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA
Secretário